



**PROJETO DE LEI Nº. 62, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.**

Declara de Utilidade Pública  
Municipal a entidade que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal “A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES MARCIAIS TAO T’ IEN TI – FBAMTTI”, instituição sem fins lucrativos, fundada em 2009, com sede à Rua Manoel Silva, nº 3, Bairro Estação, São Pedro da Aldeia, cadastrada no CNPJ Nº 12.026.536/0001-65, órgão matriz, organizador, fiscalizador e regulamentador da prática do Tao T’ien Ti no Brasil.

APROVADO  
1ª VOTAÇÃO

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Em, 8 / 10 / 2013

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem como finalidade e objetivo divulgar os ensinamentos da Arte Marcial Tao T’ien Ti; Estimular a prática das Artes Marciais no Estado do Rio de Janeiro e no Município de São Pedro da Aldeia; Desenvolver o aspecto marcial, cultural e psicossocial, agregando filosofia, ciência e arte, provendo e cultivando saúde, contribuindo para prevenção de doenças na Terceira Idade, inclusive na recuperação de algumas patologias, contribuindo também para que nossos jovens fiquem longe das drogas lícitas e ilícitas.

**CIENTE**

Constou no expediente da Sessão  
do dia 26 / 09 / 2013

Guga de Mica  
-Presidente-

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2013.

APROVADO  
LUCIANO DE AZEVEDO LEITE<sup>a</sup> E ULTIMA VOTAÇÃO  
GUGA DE MICA Em, 10 / 10 / 13  
- Vereador - Presidente -

Presidente  
Guga de Mica  
-Presidente-

A COMISSÃO  
de Justiça e Redação  
Em, 26 / 09 / 2013

Presidente  
-Presidente-